



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, nº 321, Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de
Prestação de Serviços Nº 007/2020, celebrado em
decorrência do Processo Licitatório Nº 003/2020 - Pregão
Presencial Nº 001/2020.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.380.483/0001-08, com sede na Avenida Rio Branco, nº 321, centro, na Cidade de Liberato Salzano/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **Wanerley Scorteganha**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 417.991.270-87, residente e domiciliado neste Município, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TAGLIETTI & BALESTRO LTDA. ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.769.329/0001-99, com sede na Rua Victor Davoglio, nº 1.540, centro, na Cidade de Sarandi/RS, CEP 99.560-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jakson Taglietti**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 5068804326 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 919.013.670-53, residente e domiciliado em Sarandi/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO:

- A.** Que o prazo de vigência do Contrato nº 007/2020 se encerra em 02 de junho de 2022;
- B.** Que o presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - da Vigência do Contrato", do referido Contrato Administrativo, que preveem a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência;
- C.** Registre-se que o item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2020 prevê que: "o preço dos serviços contratados poderá ser reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M" e que variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) apurada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV nos últimos doze meses, resultou num percentual de 10,7233%;
- D.** Que o reajuste, ainda, encontra amparo no art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, considerando que o prazo de duração do contrato é superior a um ano; e
- E.** Que as partes compuseram e desejam alterar condições contratuais.

Resolvem por ter entre si, justo e acordado, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2020 que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor mensal dos serviços, bem como a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos nas Cláusulas Quarta e Sexta do contrato original, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR

Fica reajustado em 10,7233% o valor dos serviços contratados, a partir de 02 de junho de 2022, sendo assim a Contratante passará a pagar, mensalmente, pelos serviços contratados, o **valor de R\$ 670,98 (seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, nº 321, Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2020 por **12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades do Legislativo

Elemento de Despesa:

3.3.90.40.00.00.00.00 0001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes alterações passam a integrar e complementar o termo de contrato principal e obrigam as partes e seus sucessores, bem como ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Liberato Salzano/RS, 31 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS - Contratante

Wanerley Scorteganha - Presidente

TAGLIETTI & BALESTRO LTDA. ME - Contratada

Jakson Taglietti – Representante Legal

Volmir Antonio de Oliveira – Auxiliar Administrativo

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Mariza Alchieri Copatti – Diretora Administrativa

CPF Nº: 589.630.730-68

Nome: Adelar Renato Santin - Contador

CPF Nº: 434.058.430-49